



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026008469

Interessado: **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social.**

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de expediente, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição tem como fundamento o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor, bem como o art. 72 da referida Lei, que trata do procedimento da contratação direta, e o Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021, que regulamenta as contratações no âmbito do Município de Mineiros-GO.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	CX	6	Papel A4: Papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor branca, tamanho A4, de excelente qualidade, caixa contendo 10 resmas com 500 fls.
02	CX	4	Caneta Esferográfica: Caneta Esferográfica Cristal Dura, Ponta média 1,0mm, cor Azul, excelente qualidade, caixa contendo 50 unidades.
03	CX	3	Clips Galvanizado: Aço, 2/0, Caixa com 100 unidades, Prata
04	CX	2	Clips Galvanizado: Aço, 4/0, Caixa com 100 unidades, Prata

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.gov.br





PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

05	UN	2	Livro Protocolo de Correspondência: Capa dura, Folhas numeradas, Formato 153mm x 216mm, Gramatura 56 g/m ² , 104 folhas
06	UN	5	Grampeador de Mesa: Grampeador de metal para 25 Folhas, Com trilho cromado, Capacidade para até 100 grampos 26/6, base 12 cm
07	CX	3	Grampo Galvanizado 26/6: Tamanho: 26/6, Cor:Prata, Aço galvanizado, caixa com 5.000 unidades
08	PCT	5	Pasta L: Tamanho: A4, cristal 0.15 mm, pacote com 10
09	UND	25	Arquivo morto: Feito em papelão reciclado, 350mm x 135mm x 240mm, tamanho ofício
10	UND	4	Pincel para quadro branco: Cor: preto, Ponta acrílica redonda com traço de 2-3 mm
11	UND	4	Pincel para quadro branco: Cor: azul, Ponta acrílica redonda com traço de 2-3 mm
12	UND	4	Pincel para quadro branco: Cor: vermelho, Ponta acrílica redonda com traço de 2-3 mm
13	UND	8	Caixa de Correspondencia: cx. corresp. tripla movel. Cor: cristal. Fabricadas em poliestireno, possui 3 bandejas com hastes fixas, e possuem amplo espaço entre os andares
14	UND	8	Porta canetas: Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete (3 em 1), Cor: cristal
15	UND	10	Marca Texto: Pincel Marca texto, Cor: Amarelo, Ponta chanfrada: 1,0mm / 4,0mm
16	UND	10	Marca Texto: Pincel Marca texto, Cor: Rosa, Ponta chanfrada: 1,0mm / 4,0mm
17	UND	10	Marca Texto: Pincel Marca texto, Cor: Verde, Ponta chanfrada: 1,0mm / 4,0mm
18	UND	10	Cola bastão: 20gr
19	UND	10	Lapis de cor : 12 cores, longo, mina(grafite) macia e resistente
20	UND	20	Pilha Alcalina: AAA Palito, de longa duração
21	PCT	10	Bloco Adesivo: Para recado colorido 38X50 - 4 und 100 fls cada
22	PCT	5	Bloco Adesivo: Para recado colorido 76x76 - 4 und 100 fls cada ou 1 bloco de 400 fls

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



23	UND	5	Umedecedor de dedos: Glicerina, em pasta, 12g, atóxico, perfumado e não gorduroso.
----	-----	---	--

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Da necessidade da contratação: A contratação de material de expediente mostra-se necessária para assegurar o funcionamento regular das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, sendo tais materiais indispensáveis para a execução das rotinas internas, organização documental, elaboração de expedientes oficiais e apoio às ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria.

Considerando que a Secretaria encontra-se em fase de estruturação e início de suas atividades, torna-se imprescindível a aquisição dos materiais básicos de expediente, a fim de garantir condições adequadas de trabalho às equipes, evitar a interrupção dos serviços administrativos e assegurar a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4.2 - Da escolha do fornecedor e do preço:

A escolha do fornecedor dar-se-á com base no critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Para tanto, serão realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se a compatibilidade dos valores praticados no mercado, de modo a assegurar a vantajosidade da contratação.

O preço contratado deverá ser compatível com os valores de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



4.3 -Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 – Os produtos deverão ser entregues em horário comercial na sede da Secretaria situada a Avenida Antônio Carlos Paniago, Nº 290, Setor Pecuária, Mineiros/GO, e-mail para contato: sec.politicaspublicas@mineiros.go.gov.br, Telefone para Contato: (64)99201-2900, entrega imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento. **COM AS CUSTAS DE FRETE E DESCARGA POR SUA CONTA, SEM ACRÉSCIMO ADICIONAL.**

4.3.2 - O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3 - O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em real, através de Ordem Bancária, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento da fatura por meio da tesouraria, após cumprimento integral da tramitação legal exigida, desde que a contratada:

- a) Entregue à Contratante a nota fiscal/fatura devidamente preenchida, com a descrição de acordo com o contrato;
- b) Indique o banco, a agência e a conta bancária da empresa, onde deverão ser depositados os valores referentes aos materiais fornecidos;
- c) Entregue provas de regularidades fiscais mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND)

- Municipal: município em que a empresa está localizada;
- Estadual: com o estado emitida por órgão do governo;
- Federal: com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br





- FGTS: com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2 – No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

5.3 – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

6- DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 60 dias a partir da data de fabricação, contados a partir da entrega destes para a coordenação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, Mineiros – GO.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - A Contratada obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
- c) Documentação que comprova procedência dos materiais;
- d) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- e) Embalar os materiais conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte;
- f) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



- g) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento dos materiais, dentre outros necessários que comprometa o cumprimento da obrigação;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
- i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

8.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção e/ou substituição;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

9 – DA EXECUÇÃO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



9.2 A entrega dos produtos ora adquiridos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

9.3 A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.4 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

9.5 A fiscalização do cumprimento do Contrato ficará a cargo da servidora nomeada pela Gestora do Contrato, **Sra. CRISTIANE PAULA VITTO** – Matrícula nº 9518, especialmente designada para este fim, que será formalmente designada para a função, conforme determina a IN. 009/2023, Art. 13, e Inc. I, Alínea (a e b), do egrégio Tribunal de Contas Dos Municípios-TCM.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.0291 14 122 7022 9119 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL)
(100)33.90.30 20261073 – (MATERIAL DE CONSUMO)

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A solução consiste na aquisição de material de expediente, adotando-se o critério de menor preço por item, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência. A contratação visa suprir as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, garantindo a continuidade das atividades institucionais, a organização dos trabalhos internos e o

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



adequado suporte às ações desenvolvidas, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

11.2 A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentado pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

12 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de bens caracterizados como comuns, tendo em vista suas características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

12.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.3. Realizar a entrega dos produtos em perfeito estado, com qualidade de primeira linha, em total e estrita observância da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal.

13 – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 29 de abril de 2026.

CRISTIANE PAULA VITTO

Superintendente de Inclusão Social

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 2026008469

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social de Mineiros(GO), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial na sede da Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, entre os dias 16/06/2026 até 19/06/2026, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço por item ofertado, para contratação de serviços, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: www.mineiros.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. A DISPENSA EM TELA, TEM COMO OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: compras@mineiros.go.gov.br, entre os dias 16/06/2026 até 19/06/2026.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor por item, valor total, valor global, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA





ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QDADE	U.M.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
01	Papel A4.	Papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor branca, tamanho A4, de excelente qualidade, caixa contendo 10 resmas com 500 fls.	6	CX			
02	Caneta Esferográfica	Caneta Esferográfica Cristal Dura, Ponta média 1,0mm, cor Azul, excelente qualidade, caixa contendo 50 unidades.	4	CX			
03	Clips Galvanizado	Aço, 2/0, Caixa com 100 unidades, Prata	3	CX			
04	Clips Galvanizado	Aço, 4/0, Caixa com 100 unidades, Prata	2	CX			
05	Livro Protocolo de Correspondência	Capa: dura Folhas: numeradas Formato: 153mm x 216mm Gramatura: 56 g/m ² Nº de folhas: 104 folhas	2	UN			
06	Grampeador de Mesa	Grampeador de metal para 25 Folhas, Com trilho cromado, Capacidade para até 100 grampos 26/6, base 12 cm	5	UN			
07	Grampo Galvanizado 26/6	Tamanho: 26/6, Cor:Prata, Aço galvanizado, caixa com 5.000 unidades	3	CX			
08	Pasta L	Tamanho: A4, cristal 0.15 mm, pacote com 10	5	PCT			





09	Arquivo morto	Feito em papelão reciclado, 350mm x 135mm x 240mm, tamanho ofício	25	UND			
10	Pincel para quadro branco	Cor: preto, Ponta acrílica redonda com traço de 2-3 mm	4	UND			
11	Pincel para quadro branco	Cor: azul, Ponta acrílica redonda com traço de 2-3 mm	4	UND			
12	Pincel para quadro branco	Cor: vermelho, Ponta acrílica redonda com traço de 2-3 mm	4	UND			
13	Caixa de Correspondência	cx. corresp. tripla movel. Cor: cristal. Fabricadas em poliestireno, possui 3 bandejas com hastes fixas, e possuem amplo espaço entre os andares	8	UND			
14	Porta canetas	Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete (3 em 1), Cor: cristal	8	UND			
15	Marca Texto	Pincel Marca texto Cor: Amarelo Ponta chanfrada: 1,0mm / 4,0mm	10	UND			
16	Marca Texto	Pincel Marca texto Cor: Rosa Ponta chanfrada: 1,0mm / 4,0mm	10	UND			
17	Marca Texto	Pincel Marca texto Cor: Verde Ponta chanfrada: 1,0mm / 4,0mm	10	UND			
18	Cola bastão	20gr	10	UND			
19	Lapis de cor	12 cores, longo, mina(grafite) macia e resistente	10	UND			
20	Pilha Alcalina	AAA Palito, de longa duração	20	UND			
21	Bloco Adesivo	Para recado colorido 38X50 - 4 und 100 fls cada	10	PCT			
22	Bloco Adesivo	Para recado colorido 76x76 - 4 und 100 fls cada	5	PCT			
23	Umedecedor de dedos	Glicerina, em pasta, 12g, atóxico, perfumado e não	5	UND			





		gorduroso.					
							TOTAL

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado de **R\$ 3.230,34 (Três mil, duzentos e trinta reais com trinta e quatro centavos).**

Mineiros (GO), 29 de abril de 2026.

GRACE DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres,
Família e Inclusão Social

